

Revista Eletrônica

Ano I – Número 3 – Abr. /Maio 2011



Reportagem

Maior eleição informatizada do mundo desperta o interesse de autoridades estrangeiras

Votos estéreis pág. 17

Fundação de partidos políticos pág. 20

O voto da mulher e as representações sobre o eleitor pág. 24



TRIBUNAL
SUPERIOR
ELEITORAL

No espaço “Entrevista” da 3ª edição da Revista Eletrônica da Escola Judiciária Eleitoral, nós vamos conversar com o jurista, constitucionalista e também diretor da EJE, Dr. André Ramos Tavares. Vamos falar sobre a visão que o mundo tem do nosso sistema eleitoral e também da troca de experiências em matéria eleitoral com outros países.

Dr. André, podemos considerar o sistema eleitoral brasileiro modelo para outros países? Em que aspectos?

Dr. André: Eu acredito que sim. O sistema eleitoral brasileiro pode representar para muitos países uma forte fonte de consulta para fins de desenvolvimento. Mas é importante registrar o seguinte: o encontro que tivemos em Brasília com os países da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assim como outros encontros que temos tido em outros países, não pretendia apresentar o modelo brasileiro como modelo perfeito, ou como melhor modelo, ou como melhor sistema eleitoral que existe. Também temos muito a aprender com outras experiências de outros países. Por isso mesmo é que a gente procura realizar, e a Escola Judiciária Eleitoral do TSE tem caminhado nesse sentido, inúmeros eventos e encontros que possam contribuir para que haja um intercâmbio de informações. Porque mesmo nós temos muitas dificuldades em muitos âmbitos, muitas particularidades, e os outros países também têm suas especificidades. Muitas vezes, é difícil a migração de modelo. Migração de modelo é sempre muito complexo e exige consideração das particularidades de cada país. Mas,

sim, o Brasil tem algo a oferecer porque o nosso sistema é um sistema democrático eleitoral consolidado, que tem dado certo, que tem funcionado de maneira exemplar. E a Justiça Eleitoral tem sido a protagonista principal da eficácia, da legitimidade desse nosso modelo. Então, sim, nesse sentido, há algo a oferecer, pelo menos algo que pode ser apresentado para eventualmente gerar uma reflexão e até uma contribuição para outros países.

Que avaliação o senhor faz do programa de intercâmbio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em matéria eleitoral?

Dr. André: Vieram sete países da CPLP. E vieram para que nós pudéssemos apresentar o nosso sistema. Não que o nosso sistema eleitoral seja o mais perfeito ou o melhor sistema eleitoral existente. Certamente não é, porque não há modelos universais. Cada país tem as suas particularidades que precisam ser atendidas. Mas essa troca de informações permite que nós e os demais países possamos identificar soluções que outro país adotou e que foram soluções boas, que produziram bons resultados e que às vezes são soluções para dificuldades que também são comuns. Esse tipo de troca de informações é muito importante. Então esse foi o objetivo central do encontro, que foi o primeiro realizado aqui no Tribunal Superior Eleitoral em conjunto com o Instituto Rio Branco, do Itamaraty. Nós esperamos que haja outros, e certamente haverá, porque os representantes dos países que vieram manifestaram muito interesse, acharam que foi de fato um encontro muito produtivo e importante

para que, em cada um dos países, se pudesse refletir, pensar melhor e até adotar instrumentos que já foram adotados em outros países, ou que existem em outros países, com as soluções que já foram encontradas para problemas muitas vezes comuns.

Dr. André, recentemente o senhor esteve na Itália e imagino que houve a oportunidade de uma troca de experiências. O Brasil tem algo a aprender com aquele país? E também de que forma nós podemos contribuir com eles na realização de uma eleição?

Dr. André: O Brasil foi solicitado pelo governo da Itália a fazer uma breve exposição, uma apresentação sobre o sistema brasileiro, especialmente sobre o funcionamento da urna eletrônica. E, de fato, nós, do Tribunal Superior Eleitoral, estivemos na Itália. O ministro presidente, Henrique Ricardo Lewandowski, fez uma apresentação. Fizemos também uma apresentação das urnas e de seu funcionamento. O governo italiano achou realmente muito interessante e importante pela legitimidade que as urnas conferem ao processo de escolha popular. Para os italianos, era muito relevante a questão da celeridade aliada com a segurança com que os resultados são proclamados nas eleições brasileiras. Para especificar um pouco, todo esse nosso sistema está baseado não só na urna eletrônica, não só em tecnologia, mas sim num arcabouço jurídico específico, numa série de regras que sustentam isso. Quer dizer, a urna foi formatada dentro do nosso modelo eleitoral. Para dar um único exemplo: no Brasil, os partidos políticos têm caráter nacional; na Itália, não. Isso talvez possa significar algo que ou dificulte ou impeça o uso das urnas eletrônicas tal como são utilizadas no Brasil. Precisaria haver certamente algum tipo de mudança ou de adaptação para que pudessem ser utiliza-

das, por exemplo, no sistema italiano. Então, nesse sentido, é interessante porque a gente vai percebendo quais são as regras jurídicas que sustentam o uso da urna e a sua eficácia tão grande, porque é justamente o nosso sistema eleitoral que permite isso.

O Brasil tem recebido observadores do mundo inteiro e podemos dizer que estamos na vanguarda do processo eleitoral, em especial com relação à celeridade com que os resultados são divulgados aqui no Brasil?

Dr. André: Certamente, estaria totalmente de acordo. A celeridade nos coloca na vanguarda mundial em termos de realização de um pleito seguro e célere. É importante que a gente deixe claro que não se trata apenas de celeridade. Em recentes eleições realizadas em alguns países inclusive do oriente, nós notamos que as eleições foram céleres, porém foram acusadas de fraude. Houve várias impugnações em termos de ocorrência de fraude. Fraude por quê? Num processo em que a contagem dos votos é manual, de milhares e milhares de votos, muitas vezes há uma impugnação justamente porque foi muito curto o tempo que se levou para a apuração. Isso foi objeto de denúncias recentes em alguns processos eleitorais de outros países. É importante que a gente sempre deixe esse registro: a celeridade não é tudo, não é o mais importante, não é suficiente. O que importa é a celeridade aliada à segurança e à efetiva confiança que o povo tem, como acontece no Brasil, no processo eleitoral guiado pela Justiça Eleitoral brasileira, que, aí sim, é um paradigma bastante diferenciado do restante dos modelos adotados pelos países em geral. Porque é o próprio Poder Judiciário que administra, gerencia a realização do processo, incluindo o cadastramento eleitoral, as urnas, a confec-

ção da urna, a fiscalização, a contabilização dos votos. Esse sistema é muito particular do Brasil e tem funcionado, tem legitimado não só o resultado, mas todo o processo pelo qual se chega ao resultado.

Dr. André, no dia 15 de dezembro de 2010, o TSE recebeu o comissário eleitoral da Índia. Quais são as principais semelhanças entre a gestão processual eleitoral brasileira e a indiana? Que lições nós podemos aprender com a Índia?

Dr. André: O caso da Índia é um caso interessante para o mundo e para o Brasil porque se trata de um universo de eleitores extremamente grande, muito maior que o universo de eleitores no Brasil. E isso é significativo em termos de um processo eleitoral conseguir ser também célere. O processo eleitoral na Índia, segundo informações do comissário geral eleitoral, também é um processo eleitoral eletrônico. Existe votação em urna eletrônica, só que evidentemente há muitas diferenças entre o Brasil e a Índia. No Brasil, nós temos 100% das urnas eletrônicas instaladas. Em qualquer zona eleitoral, em qualquer seção, temos uma urna eletrônica nesse país, ainda que seja nos lugares mais afastados e de mais difícil acesso. Aliás, nesses, inclusive, geralmente os dados são transportados em primeiro lugar para a contagem final, já que isso geralmente é feito diretamente por sistema de satélite. Então há diferenças significativas. E há diferenças também em termos de Direito Eleitoral entre o Brasil e a Índia, que geram dificuldades de outra ordem em termos de implementação e operacionalização dos sistemas. Mas a visita do comissário geral eleitoral da Índia foi interessante para ele poder nos apresentar um panorama geral de como é o funcionamento do sistema eleitoral indiano. Muitas das dificulda-

des que eles têm são semelhantes às nossas, dadas as características continentais do país.

O voto eletrônico é garantia de segurança, transparência e agilidade no processo eleitoral. Na opinião do senhor, por que alguns países como os Estados Unidos, por exemplo, ainda resistem ao uso dessa ferramenta?

Dr. André: O voto eletrônico tem essa perspectiva, digamos, de ser um voto seguro. O que é um voto seguro? É um voto no qual a manifestação de vontade do eleitor está sendo respeitada, ou seja, quando a gente fala da segurança do voto eletrônico, a gente está falando justamente da soberania popular, a gente está efetivando o que a Constituição determina que é a soberania popular. A soberania da vontade do povo é que deve prevalecer. Isso é um tema muito delicado e muito importante. O nosso sistema eleitoral eletrônico foi elaborado em termos tecnológicos de maneira a permitir esse tipo de segurança, que se dá em diversos níveis. Num primeiro momento, se dá, como eu disse, a identidade entre o que o eleitor manifesta e aquilo que é efetivamente contabilizado. Mas não é só nisso. Também há segurança em termos de não haver condições de leitura externa dessa manifestação de vontade. O voto é secreto. Eu posso, se quiser manifestar o meu voto publicamente, dizer em quem votei. Isso não é sigiloso. Mas o voto é secreto no momento em que eu voto. Essa dimensão é uma preocupação nossa, de quem tem levado adiante a questão tecnológica das urnas eletrônicas. Acredito que podemos assegurar tudo isso, pois encontramos um sistema seguro nessa perspectiva. É um sistema seguro. Houve vários testes de segurança pública, inclusive a urna eletrônica, em 2009, foi aberta a *hackers* que quisessem tentar acessá-la. Não houve condições de nenhum tipo de acesso, de

interferência na urna eletrônica, à nossa específica urna eletrônica. Então, a segurança está garantida. Por outro lado, apesar da segurança e da celeridade, muitos países não adotam a urna. Aparentemente, parece haver algum tipo de resistência a adotar a urna eletrônica de maneira generalizada. Além de possíveis motivos de cunho ideológico ou político, existem, ou podem existir, motivações de ordem jurídica que impeçam a adoção da urna eletrônica, como já manifestei anteriormente. É o caso de países que admitem partidos regionais, um partidário muito fragmentado, como a Índia e a Itália. Talvez isso impeça ou dificulte muito a operacionalização de uma urna eletrônica em nível nacional, como é feito no Brasil, que é o que interessa para fins de garantir celeridade a 100% do processo realizado dessa maneira digital. Ou o problema é jurídico, ou seja, muitas vezes há problemas não só de instituições, mas propriamente de leis. Nos Estados Unidos, há uma autonomia muito grande dos estados-membros, que editam suas próprias regras sobre o processo eleitoral. Isso evidentemente vai dificultar sobremaneira que haja uma identidade nacional em termos de processo eleitoral. E nos Estados Unidos, como já sabemos, além da escolha dos representantes, existe muitas vezes voto em plebiscitos e referendos, tudo no mesmo ato. Tudo isso pode indicar uma

dificuldade grande para se aproveitar a urna eletrônica.

Qual a avaliação geral que o senhor faz do nível de maturidade que o processo eleitoral brasileiro alcançou comparativamente com outros países, considerando principalmente os países de primeiro mundo?

Dr. André: Eu acho que o nível de avanço democrático se mede não só pela consolidação do processo eleitoral, e aí nesse primeiro quesito o Brasil tem um processo eleitoral consolidado. Claro que ainda existem deficiências que devem ser, com o tempo, superadas. Isso faz parte de qualquer processo eleitoral, mas não é suficiente; nós também temos que ter maturidade em termos de consciência eleitoral, e aí consciência eleitoral envolve educação, envolve um aspecto cultural que depende da sociedade e também de o Estado fornecer a todos informações e condições suficientes para que haja esclarecimento e conscientização do voto. Aliás, os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral têm tido um papel bastante forte nessa busca de conscientização do voto, da importância do voto. E acho que nós estamos num caminho de excelência em termos de processo eleitoral, de eleições, de democracia e de consolidação das instituições democráticas.